Portaria nº 19, de 17 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos contidos no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; no §3º, do art. 22 c/c o item 15.1, do Anexo IV, ambos da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013; no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e na avaliação de desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através da Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Efetivar o servidor Matheus Moraes Costa no serviço público municipal, com a respectiva aprovação no estágio probatório, passando do piso admissional para o nível 1 da tabela referente ao cargo multifuncional de Assistente em Gestão I, Classe 2, contida no Anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6183 | Pato Branco, 18 de setembro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.911, de 17 de setembro de 2014

Abre crédito especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.120, de 17.09.2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto/atividade, abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.067, de 02 de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº 1.068, de 02 de outubro de 2013 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.078, de 28 de novembro de 2013, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito **ESPECIAL** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a seguinte providência.

09.00 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
09.01 **DIVISÃO DE ENSINO**
12369393182.039 **Transporte Escolar**
3.3.90.33 (791) Passagens e Despesas com Locomoção R$ 69.500,00
3.3.90.39 (791) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 500,00
TOTAL R$ 70.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito **ESPECIAL** de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da seguinte fonte conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
791	Transporte Escolar PETE	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 17 de setembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.120, de 17 de setembro de 2014

Atualiza valores do projeto/atividade do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e abre crédito especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto/atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.067, de 02 de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº 1.068, de 02 de outubro de 2013 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.078, de 28 de novembro de 2013, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito **ESPECIAL** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a seguinte providência.

09.00 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
09.01 **DIVISÃO DE ENSINO**
12369393182.039 **Transporte Escolar**
3.3.90.33 (791) Passagens e Despesas com Locomoção R$ 69.500,00
3.3.90.39 (791) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 500,00
TOTAL R$ 70.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito **ESPECIAL** de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da seguinte fonte conforme descrição abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
791	Transporte Escolar PETE	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 17 de setembro de 2014

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HONORIO SERPA – PR

RESOLUÇÃO Nº 30/2014.

SÚMULA: APROVA RELATORIO DE EXECUÇÃO FISICA – INCENTIVO FAMELIA PARANAENSE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 352/2010, em plenária realizada em 17 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o anexo 1 Relatório de Gestão de execução física referente ao recurso estadual do Programa Família Paranaense – Incentivo Família Paranaense.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 17 de setembro de 2014.

Glaucia Riane Marquat Berne
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 31/2014.

SÚMULA: APROVA RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA – INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 352/2010, em plenária realizada em 17 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o anexo 2 Relatório de Gestão de execução financeira referente no recurso estadual do Programa Família Paranaense – Incentivo Família Paranaense.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 17 de setembro de 2014.

Glaucia Riane Marquat Berne
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5620/2014, de 17 de setembro de 2014

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2543/2014, de 27 de janeiro de 2014

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0028.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	869	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SCBS/0520/PR/MCIDADES/CEF/ALIMENTAÇÃO MÃE VIVIDA	MCIDADES	869	240.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			240.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHEAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO
Contabilista – CRC 25.165

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5621/2014, de 17 de setembro de 2014

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2543/2014, de 27 de janeiro de 2014

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação de Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	885	810.000,00
TOTAL			810.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgão repassadores, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MDA/Fortalecimento Rural – 10114-07/2013 - CEF	MDA	885	810.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			810.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHEAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO
Contabilista – CRC 25.165

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Anarbóia, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 18, de 17 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos contidos no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no §3º, do art. 22 c/c o item 15.1, do Anexo IV, ambos da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e na avaliação do desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através da Portaria nº 45, de 27 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Efetivar o servidor Matheus Moraes Costa no serviço público municipal, com a respectiva aprovação no estágio probatório, passando do piso admissional para o nível 1 da tabela referente ao cargo multifuncional de Assistente em Gestão I, Classe 2, contida no Anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silvério-Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2014, realizado em 12/09/2014, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 12 de Setembro de 2014.

Elandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 047/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	R$ 23.700,00
1º	02	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 3.590,00
1º	03	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 4.140,00
1º	04	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 36.350,00
1º	05	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 4.140,00
1º	06	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 4.160,00
1º	07	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 11.600,00
1º	08	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 7.700,00
1º	09	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 4.580,00
1º	10	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 3.245,00
1º	11	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	R$ 6.750,00
1º	12	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	R$ 4.200,00
1º	13	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	R$ 7.500,00
1º	14	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	R$ 6.360,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 047/2014, realizado em 11/09/2014, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 11 de Setembro de 2014.

Elandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.128, de 17 de setembro de 2014

Ratifica alterações do Contrato de Consórcio e do Estatuto Social do Consórcio Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizadas e ratificadas pelo Município de Bom Sucesso do Sul, as alterações do Contrato de Consórcio, do Estatuto Social do Consórcio Público, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 11 de agosto de 2014, e publicadas, integralmente, no site www.conims.com.br/site, conforme autorizado pelos art. 5º, § 8º e art. 8º, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 421, de 17 de setembro de 2014

Súmula: Altera a Resolução nº 410/14 e inclui procedimentos no Grupo C na **Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órteses/próteses** do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizado em ata da reunião do Conselho Deliberativo nº 003, de 21 de agosto de 2014.

Considerando a Resolução nº. 397, de 12 de agosto de 2014;
Considerando a Resolução nº. 410, de 02 de setembro de 2014;
Considerando deliberações na reunião do Conselho Deliberativo nº 004, de 16 de setembro de 2014.

Considerando que a inclusão desses novos serviços hospitalares na tabela se fazem necessários para possibilitar a adoção da habilitação dos prestadores através de credenciamento.

Resolve:

Art. 1º. Incluir no "Grupo C" na Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órteses/próteses do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), os procedimentos conforme **Anexo I**;

Art. 2º. Sempre que houver necessidade de inclusão de procedimentos no "Grupo C" desde que estejam dentro dos parâmetros e valores estipulados na tabela, estes poderão ser incluídos sem necessidade de realização de Assembleia ou reunião do Conselho Deliberativo.

Art. 3º. Os valores dos procedimentos deverão estar em até duas vezes e meio o valor da tabela SUS;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de setembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente do Consórcio

ANEXO I – Resolução nº 421/2014

	Código do Procedimento	Descrição Tabela SUS	Valor Unitário
C	0411010024-2	PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	1.100,00 0
C	0412040058-8	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	2.465,00 0
C	0407020068-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	4.302,00 0
C	0408005018-2	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	2.250,00 0

SANEPAR

PARANÁ

A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR torna público que recebeu do IAP, a Autorização Florestal de nº 28988 para corte de essências nativas para fins de utilidade pública, o corte será na extensão do trecho correspondente a faixa de implantação do interceptor, PV 25 ao PV 33, UTM N7085297 E L345456, no município de Mariópolis, Estado do Paraná.